

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Itapiranga, 101 – Centro - Cx. Postal 731 – 83301-601 CNPJ 36.208.870/0001-60 Fone: (41) 3035-8105 Fax: (41) 3695-1321 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
20	Possuindo lista chave de inscrição. Podendo listar fornecedores obrigatoriamente e eleger Podendo acrescentar pontos de entrega e de consumo. PATR. 2188 – ONIBUS RODOVÁRIO MACÊ Modelo: MP03L VAGUO R – Ano Fabricação: 2002/2020Prça. Aui 2658 (Pr) Km soma de 44,000 Cor: Branca Combustível: Diesel Cx: 8896424102829706 Onibus: Manual Motor: Funcionando Bancos: Tecido Ureano ou Revestido Inodoros Quantidade de Lugares: 42 Condições: Bom Estado do Rodov. Ureano Quantidade de Lugares: 6 Estado das Ptas: 6 Estado das Ptas: Roum Observações: Motor e Câmbio: Não Testado Tâmetro: Sim Selo de Identificação: Faltou Grupos de Ponto Lateral Direita: Amarelo/PretoPonto Lateral: Branco Lateral Direita: Branco Rodovário:Amarelo Lateral: Branco Direita: Branco Esquerda: Amarela Lateral: Direita Direita: Branco para-dorçete Direita: Branco para-dorçete Direita: Branco para-dorçete Rodovário/Rodado Ponto Direita e Trânsito: Pôrtico Reforçado Direita: Amarelo Farsi Esquerdo: Branco Podendo lista partes, peças e componentes Podendo listar chave de inscrição. Podendo listar fornecedores obrigatoriamente e eleger Podendo acrescentar pontos de entrega e de consumo.	R\$ 100,00,00
21	ONIBUS RODOVÁRIO VAGUO MP03L VAGUO R 2002/2020 – Prça. Aui 2658 (Pr) Chassi 8896424102829706 PATR. 1021 – ONIBUS URBANO MACÊ VAGUO/AGEM Modelo: 15 160 EDO ESCOLAR HO Ano Fabricação: 2012/2021Prça. Aui 3306 (Pr) Km soma de não Visualizado Cor: Amarela Combustível: Diesel Cx: 6038246402829706 Onibus: Manual Motor: Não testado Bancos: Couro Ureano ou Revestido Ureano Quantidade de Lugares: 35 Condições: Bom Estado do Rodov. Ureano Quantidade de Lugares: 6 Estado das Ptas: 6 Estado das Ptas: Roum Observações: Motor e Câmbio: Não Testado Tâmetro: Sim Selo de Identificação: Faltou Bancos: Amarela Modelo dos Farsi e Sinalizes: Quadrados Grupos: Amarela Lateral Direita: Amarelo/Rodado Lateral: Branco Rodovário:Amarelo	R\$ 28.000,00

[illegible]

22

UNIBUS URBANO
VOLCANIUM COMITAT
SILETO I 1560/1569
PLACEAM EAM Q241 (PR)
Chase
PR 69177-08/US/US/08

perça e componentes. Potendo lázar chitar e ignição
Potendo lázar ferramentas conjuntas e a estipe
Potendo apresentar pontos de faturagem e de controle.

PAR. 1128 - ONIBUS URBANO MAIOR COMITAT
MOVES COM. SILETO I 1560/1569
EAM Q241 (PR) KM soma de 56500 Cor: Branca Condição:
C/Des: Cn 69177-08/US/US/08 C/Des: Manual Motor: Não
testado: Buzine: Iria Urbano ou Rodoviário, Urbano
Circulação de Sulgares: 50 Condições Gerais: Pintura: Rum
Lateral: Rum Tolerância: Rum Cdo. de P/veia: 8 C/Des: das
P/veia: Rum Observações: Motor: a Combio: Não Testado
Motor: Vazamento: Não Testado: Não Verificado: Não
Grate: Piquis de Ponta Lateral: Não e Legendas:
Acessórios/Recatos/Entestados/Carros/P/veia Desacelerar
Lateral: Desacelerar: Desacelerar P/veia C/Des: das
P/veia: Rum Observações: T/veia: Combio: P/veia Desacelerar
a T/veia: Rum Buzine: Urbano: Lateral: T/veia: Desacelerar
Desacelerar: Desacelerar: Sinaliza de T/veia: Avarias: Receptor:
Eletrônicos: Potendo lázar p/veia, p/veia e componentes
Potendo lázar chitar e ignição Potendo lázar ferramentas
oprativas e estipe Potendo apresentar pontos de faturagem
e de controle.

PAR. 1129 - CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA: MAIOR
AGRADE: Modelo: 8000 TCA Ano: Fio/Metodo:
2007/2008 (PR) 4PR: 3581 (PR) KM soma de 20000 Cor:
Branca Condição: Desacelerar Cn 69127/05/US/US/05/05/05

RS 12.000,00

Handwritten notes and signatures are present on the right side of the page.



RETROSCAVAGADORA
Motor CAGB Inspec.
500 H Anos 1985 Serie
6566462

Direta Amassado Porta Esquerda e Direta Amassado Paralelo
Cinzeiro Corrente e Tratorio Avariação Capô Traseiro
Arrozado Vêlo Traseiro Falsa Farol e Lateral Esquerda Falsa
Bancos, Amassado Fôrça Ponto e Teto Amassado
Painel de Instrumentos Amassado Motor, Vácuo Motor, Bateria
Falsa Alvarinho, Falsa de parte traseira e amassado
Poderão latera chave na grãde. Poderão latera ferramentas
elétricas e neste Poderão apreender pontos de fôrça e
de controle.

PLACA 2338 - RETROSCAVAGADORA Motor CAGB Inspec.
500 H Anos 1985 Serie 6564 549 Inmetro: 8113
Combustivel DIESEL Potência 407 Pêça Quantidade/Estado 4
PLIN3 Observações: Não - Testado Motor
Amassado Parte Traseira
Amassado Painel de Instrumentos Amassado Escotas



36



37

[illegible][illegible][illegible][illegible]

24	CAMINHÃO BACULANTE MERCEDES BENZ L 1418 1990/1991 Placa: AAG 5117 (PR) Chassi: B00004004878793	Chassi: 11897 Caminhão: 62C Corcora; Baculante: Corcora Sinal: 11897 Cilindro: Metal Bita; Pistão: Barcos Tela: Condições Pneu: Rura Osazermos; Rura L: Curcio; No Testado Tigrel: Não Diferencial e caixa Cartão; Não Testado de Identificação: Fala Pistão; Cilindro: Arreventas Escovas Amassado Força da Porta e Traseiro Amassado Corroído. Motores: 11897 Correia/Engrenagem/Amassado Parafusos: Resado Cópia Pistão de Fim Enfiado/Riscado Fim-Peço/Cópia Diâmetro Amassado/Riscado/Enfiado Fim Diâmetro Amassado Fim Diâmetro e Equando Desacordo/Amassado Porta Equando e Diâmetro Lanterna Traseira Equando e Diâmetro Amassado-Peço/Cópia Traseiro Amassado Painel de Instrumentos Amassado Barco Amassado Lanterna Diâmetro Equando e Diâmetro; Arreventas Rebolar Diâmetro Amassado Barcos; Arreventas Teste Amassado Potência Motor partes peças e componentes Potência falta chassi de ignição Potência falta ferramenta originais e onde Arreventas partes de fôrça e de de corral
25	CAMINHÃO BACULANTE MERCEDES BENZ L 2113 1981/1981 Placa: AAG 5117 (PR) Chassi: 3645212030481	Chassi: 11897 Caminhão: 62C Corcora; Baculante: Corcora Sinal: 11897 Cilindro: Metal Bita; Pistão: Barcos Tela: Condições Pneu: Rura Osazermos; Rura L: Curcio; No Testado Tigrel: Não Diferencial e caixa Cartão; Não Testado de Identificação: Fala Pistão; Cilindro: Arreventas Escovas Amassado Força da Porta e Traseiro Amassado Corroído. Motores: 11897 Correia/Engrenagem/Amassado Parafusos: Resado Cópia Pistão de Fim Enfiado/Riscado Fim-Peço/Cópia Diâmetro Amassado/Riscado/Enfiado Fim Diâmetro Amassado Fim Diâmetro e Equando Desacordo/Amassado Porta Equando e Diâmetro Lanterna Traseira Equando e Diâmetro Amassado-Peço/Cópia Traseiro Amassado Painel de Instrumentos Amassado Barco Amassado Lanterna Diâmetro Equando e Diâmetro; Arreventas Rebolar Diâmetro Amassado Barcos; Arreventas Teste Amassado Potência Motor partes peças e componentes Potência falta chassi de ignição Potência falta ferramenta originais e onde Arreventas partes de fôrça e de de corral

 MUNICÍPIO DE LARJEIRAS DO SUL Estado do Paraná	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Matr. Vazemini Baleri Araújo Pedreiro apresentar lista de partes, peças e componentes. Pedreiro later-chave de granel. Pedreiro later-ferramentas, alças e bitulas. Pedreiro apresentar partes de ferramentas e de controle.	R\$ 50,00
RESULT: MATTER ALT: AM2, 20150104 PLACA: A20150104 CHASS: 20150104	Matr. 1728 - R&L&L MODELO: ALIASSE ALI AM22 Ano fabricado: 2012/2016-FAV ALI PC13 190 km soma de 201709	Matr. 18391 - VOLKSWAGEN Modelo: GOL 1.0 17000001 01 Ano fabricado: 2011/2012-PLAU ALVZ 1704 PM km soma de 130000 02 Itipua Carro usado	R\$ 8.600,00
Matr. 18391 - VOLKSWAGEN Modelo: GOL 1.0 17000001 01 Ano fabricado: 2011/2012-PLAU ALVZ 1704 PM km soma de 130000 02 Itipua Carro usado	Matr. 1728 - R&L&L MODELO: ALIASSE ALI AM22 Ano fabricado: 2012/2016-FAV ALI PC13 190 km soma de 201709	Matr. 18391 - VOLKSWAGEN Modelo: GOL 1.0 17000001 01 Ano fabricado: 2011/2012-PLAU ALVZ 1704 PM km soma de 130000 02 Itipua Carro usado	R\$ 8.600,00
Matr. 18391 - VOLKSWAGEN Modelo: GOL 1.0 17000001 01 Ano fabricado: 2011/2012-PLAU ALVZ 1704 PM km soma de 130000 02 Itipua Carro usado	Matr. 1728 - R&L&L MODELO: ALIASSE ALI AM22 Ano fabricado: 2012/2016-FAV ALI PC13 190 km soma de 201709	Matr. 18391 - VOLKSWAGEN Modelo: GOL 1.0 17000001 01 Ano fabricado: 2011/2012-PLAU ALVZ 1704 PM km soma de 130000 02 Itipua Carro usado	R\$ 8.600,00

[illegible][illegible]

Resaltase que esses são os valores mínimos iniciais do leilão, não sendo permitida a venda por valor inferior sem a manifestação expressa da presente Comissão.

Laranjeiras do Sul, 14 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município..

Leoni Luiz Moletti
Presidente

Válter Pinheiro de Cristo
Membro

Marcos Reinaldo Coelh
Membro

Sergio Słupowski
Membro

Lugart Słupowski
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA A ESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, a Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	PERÍODO
38365-1	Márcia de Andrade Petranski	Agente Comunitário de Saúde	055.569.169-18	08/04/2020 a 04/10/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

RESOLVE

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **SUZANA ROBERTA FERREIRA GAZZIERO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.925.259-8-PR, inscrita no CPF sob o n.º 057.276.309-32, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível (A-03) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar desta data em razão de manifestação de suspensão da licença concedida através da Portaria de nº 105/2017 prorrogada pela Portaria de nº 101/2019 com término prevista para 31/05/2021 mediante requerimento apresentado pela Servidora

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 16 de Abril de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-86 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-1231
RESULTADO PROVISÓRIO DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Decreto Municipal nº 50/2017, recebeu em 18 de março de 2020, envelopes com Projetos, Plano de Trabalho e documentos para habilitação de Entidades, conforme Edital de Chamamento Público 001/2020, a serem financiados pelo Município de Laranjeiras do Sul, visando a formalização de Termo de Colaboração.

Em referência a documentação apresentada, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, é favorável ao prosseguimento e que seja tomadas as devidas providências para a continuidade do processo, das Entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADES	CNPJ	POSTUACÃO
Associação Comunitária de Base de Passo Liso	78.683.406/0001-43	8,5
Associação Laranjeirense de Micro e Pequenos Produtores Rurais - ASSOLAR	16.418.093/0001-09	8,5
Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho	04.756.163/0001-50	8,5
Associação de produtores Rurais da Comunidade de Campo Sales	31.796.743/0001-43	8,0
Clube de Mães da Amizade	78.682.911/0001-33	8,0
Clube de Mães Frei Galvão	15.582.128/0001-88	8,0
Associação Comunitária de Pequenos Agricultores Santa antônia de Colônia União	04.004.899/0001-71	8,0
Associação Comunitária do KM 08	03.781.274/0001-53	8,0
Associação de Moradores e Produtores Rurais de Colônia Santo Antonio	03.865.089/0001-47	8,0
Associação de Pequenos Produtores Rurais de Faxinal Grande	10.885.551/0001-33	8,0
Associação Regional RCA, Rio do Tigre, Campo Verde e Alto Alegre	08.518.518/0001-23	8,0
Associação de Produtores Rurais de Rio Quati	03.877.194/0001-84	7,5
Clube de Mães de Rio Antero	32.277.383/0001-68	7,5
Clube de Mães Vera Cruz	73.525.669/0001-70	7,5
Clube de Mães Caminhos da Paz	04.712.570/0001-65	7,0
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Água Verde	05.973.530/0001-30	7,0
Clube de Mães Nova Conquista	07.594.410/0001-57	7,0
Clube de Mães Unidas Venceremos I	01.499.074/0001-87	7,0
Clube de Mães Casinha Branca	00.130.035/0001-92	7,0
Clube de Mães Caminhando em Frente	31.737.400/0001-08	7,0
Associação da Comunidade Nossa senhora de Fátima de rio do Leão	15.840.526/0001-57	7,0

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2020.
Atenciosamente

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-86 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO
Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº. 64/2020
SÚMULA: Altera o Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 440/2013, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no exercício de 2020, até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
15.451.2003-2004 - Manutenção de Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Despesa: 2330
Fonte: 0000

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Departamento de Assistência de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-2004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 260
Fonte: 0000

10 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
001 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.2003-2004 - Manutenção do Departamento de Vição e Transporte
3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 2280
Fonte: 0000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2020.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 479/2020
SÚMULA: dispõe sobre denominação de Via Pública do município.

Art. 1º - Fica denominada de RUA AMARO NEULS a Via Pública sem denominação 01, (mapa anexo), localizada entre os Bairros Morar Melhor e Novo Horizonte, Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida Via Pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO DE ÁREA **PLANTA DE TERRENO URBANO**

PREFEITURA MUNICIPAL **REGISTRO DE TERRENO PÚBLICO**

Obs: As medidas lineares são dadas em metros e as medidas angulares em graus. A descrição da propriedade é como de quem da sua alça e não em sentido horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado: 1.5000

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.587.622/0001-74

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 479/2020
SÚMULA: dispõe sobre denominação de Via Pública do município.

Art. 1º - Fica denominada de RUA ESTANISLAU DEDEITO a Via Pública sem denominação 02 (mapa anexo), localizada no Bairro Morar Melhor, Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO DE ÁREA **PLANTA DE TERRENO URBANO**

PREFEITURA MUNICIPAL **REGISTRO DE TERRENO PÚBLICO**

Obs: As medidas lineares são dadas em metros e as medidas angulares em graus. A descrição da propriedade é como de quem da sua alça e não em sentido horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado: 1.5000

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.587.622/0001-74

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 480/2020
SÚMULA: dispõe sobre denominação de Via Pública do município.

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO ANIBAL RUTHS a Via Pública sem denominação 03 (mapa anexo), localizada no Bairro Nossas Lar, Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida Via Pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO DE ÁREA **PLANTA DE TERRENO URBANO**

PREFEITURA MUNICIPAL **REGISTRO DE TERRENO PÚBLICO**

Obs: As medidas lineares são dadas em metros e as medidas angulares em graus. A descrição da propriedade é como de quem da sua alça e não em sentido horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado: 1.5000

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.587.622/0001-74

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 481/2020
SÚMULA: dispõe sobre denominação de Via Pública do município.

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ KLAK a via Pública sem denominação (mapa anexo), ligado os Bairros Morar Melhor, Novo Horizonte e Nossas Lar, as Margens da 277, Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida Via Pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2020.

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO DE ÁREA **PLANTA DE TERRENO URBANO**

PREFEITURA MUNICIPAL **REGISTRO DE TERRENO PÚBLICO**

Obs: As medidas lineares são dadas em metros e as medidas angulares em graus. A descrição da propriedade é como de quem da sua alça e não em sentido horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado: 1.5000

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.587.622/0001-74

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO DE ÁREA **PLANTA DE TERRENO URBANO**

PREFEITURA MUNICIPAL **REGISTRO DE TERRENO PÚBLICO**

Obs: As medidas lineares são dadas em metros e as medidas angulares em graus. A descrição da propriedade é como de quem da sua alça e não em sentido horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado: 1.5000

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.587.622/0001-74

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 482/2020
SÚMULA: ALTERA A SÚMULA, ARTIGOS E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 352/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a Súmula da Lei Municipal nº 352/2018 a qual passará a ter a seguinte redação:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PORTA ADENTRO E DO PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS NA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Altera artigos da Lei Municipal nº 352/2018 os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 4º
[...] V - Revogado.
VII - Revogado.

Art. 5º
[...] Ficarão automaticamente excluído do programa, o beneficiário da presente lei que não cumprir com as disposições contidas no artigo 4º e seus incisos.

Art. 6º - Revogado.
Art. 7º - Revogado.

Art. 8º
[...] Após a conclusão dos serviços, o operador de máquinas/motorista apresentará ao beneficiário um relatório contendo o número total de horas e cargas dos serviços prestados, o qual deverá ser assinado pelo beneficiário ou representante/responsável.

Art. 9º Finalizados os serviços, apresentado o relatório mencionado no §1º ou §2º do art. 5º, o beneficiário/responsável deverá comparecer em até 10 dias, junto ao Departamento de Tributação do Município de Virmond para emissão da Guia de documento de Arrecadação Municipal do valor dos serviços prestados.

Art. 10º Caso o beneficiário/responsável não compareça no prazo mencionado no caput, considerará-se automaticamente notificado dos valores a serem pagos, observado o disposto no art. 7º caput.

Art. 11º Findo os prazos estabelecidos no §1º, não tendo o beneficiário/responsável efetuado o pagamento dos valores devidos em relação aos serviços realizados, o débito será inscrito em dívida ativa.

Art. 12 As atividades pertinentes aos programas descritos nesta Lei, serão de coordenação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Vição e Obras que, periodicamente fará avaliações do andamento do programa visando sua aperfeiçoamento.

Art. 3º Inclui artigos da Lei Municipal nº 352/2018 os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º A - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a instituir o programa de subsídio de horas máquinas para melhorias nas propriedades urbanas e nas empresas efetuando a cobrança de

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

PORTARIA Nº. 650/2020
SÚMULA: Designa Servidores Público Municipal para Gerente de Contrato e recebimento de Bem Móvel específico.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, Senhor Abdon Sarda, inscrito no CPF sob nº 913.935.159-91, para Gerente de Contrato do Bem Móvel Retro Escavadeira 4x4, objeto de Convênio com SEDU a fundo perdido, e o Servidor Público Nelson Luiz de Vargas inscrito no CPF sob nº 643.539.859-87, para recebimento do Bem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

PORTARIA Nº. 650/2020
SÚMULA: Designa Servidores Público Municipal para Gerente de Contrato e recebimento de Bem Móvel específico.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, Senhor Abdon Sarda, inscrito no CPF sob nº 913.935.159-91, para Gerente de Contrato do Bem Móvel Retro Escavadeira 4x4, objeto de Convênio com SEDU a fundo perdido, e o Servidor Público Nelson Luiz de Vargas inscrito no CPF sob nº 643.539.859-87, para recebimento do Bem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

Neimar Grazioli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

O MUNICÍPIO de Virmond, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2020, na Prefeitura municipal, com endereço supra mencionado, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PAZO (DIAS)
Retrosavadeira 4x4	1	230.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliete Lopes Musika, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3618 - 1122 - E-mail: licitacao@virmond@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida xv de novembro nº 608 - centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Virmond, 24 de abril de 2020.

ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Chamada Pública nº 01/2020-PMNL, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinado à alimentação escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para um período de 12 (doze) meses, sendo que os interessados poderão credenciar-se junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, no período de 27 de Abril de 2020 à 26 de Maio de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de Abril de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 80, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	NOME	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
15161	ADRIELI MALINOVSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
11322	ALVIR WRUBLAK	MOTORISTA	H02	H03
1191	ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI	MOTORISTA	H07	H08
15021	CLEBER PROVIN	ODONTOLOGO	T00	T01
15301	CLEIDE DE FATIMA GECHENCHEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
13481	CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	P00	P01
15281	CLEUSA MORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
14771	EDICLEIA DE FATIMA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
4371	ELCIO CAMPOS PINHEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	O05	O06
1371	EVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C07	C08
1201	GILMAR LANGER	MOTORISTA	H07	H08
1381	ILDA STALL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C07	C08
14761	IRICA DOS REIS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
14911	IVANIR GOAK	MOTORISTA	H00	H01
15141	JANETE DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
15331	JOELCIR MOTI	MOTORISTA	H00	H01
11241	JOSANE GIAROLLO	TECNICO EM AGROPECUARIA	M02	M03
1051	JOSE GILBERTO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E07	E08
14841	JOSE MAXIMOVICZ	MOTORISTA	H00	H01
15151	JOSIANA LEVINSKI	ENFERMEIRO	S00	S01
11171	LENI FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I02	I03
15291	LUOMAR BENVENUTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
14751	LUONEIA DE FATIMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
14791	LUIZ GUSTAVO TACLA	ODONTOLOGO	T00	T01
4521	LURDES APARECIDA MATOSISTICA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I25	I26
4361	MAFALDA POKLER BAGONLIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I05	I06
14091	MARCOS ALEXANDRE ZANZO	MOTORISTA	H00	H01
15121	MIRCEIA CRISTIANE MAURER	ENFERMEIRO	S00	S01
15251	NADIR DA APARECIDA DAMAZIO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

11341	NEURA TEREZINHA LENZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	J02	J03
11401	NEUSA MARLI LENZ PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	J02	J03
1171	NOELI TEREZINHA SNOZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I06	I07
1101	OTILIA PHANEVICZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E07	E08
15091	TATIANE FATIMA ALBERTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	O00	O01
4401	VALDEO DE PAULA	OPERADOR DE MAQUINAS	M05	M06
15031	VALDECIR DILBERTI	OPERADOR DE MAQUINAS	M00	M01
15201	VANDERLEI DA PAIXAO	MOTORISTA	H00	H01
14981	WILLIAN PRUDENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	O00	O01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Subscrevo
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
UN NOVO TEMPO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-PMFJ

Ratificação

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretária Municipal de Esportes, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, **RATIFICA** o processo de **Dispensa de Licitação sob nº 12/2020**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS NO GINÁSIO DE ESPORTES DE ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO, BOLÃO E BOCHA E CAMPO DE FUTEBOL, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) dias**, empresa: **TERTULIANO FONSECA DE RAMOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 36.516.503/0001-61, com valor total de R\$ 29.952,87 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias.

Foz do Jordão-PR, 17 de abril de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 130/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigos 128, XVI, 201, VII, 233 e seguintes:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença para trato de interesse particular por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o servidor **IRAN ROQUE DA SILVA MORAES** portador do RG nº 8.207.861-4 e CPF nº 027.224.329-94, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 08/04/2020 a 08/04/2022 (24 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 23 de Abril de 2020.

Subscrevo
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
financeiro@fozdojordaopar.gov.br
CNPJ: 01.609.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 349
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 131/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 06 (seis) meses, a servidora **NEUSA MARIA ROCHA SEVERO** portadora do RG nº 8.124.973-3 SSF/PR e inscrita no CPF nº 027.195.409-43, do cargo Efetivo de **TELEFONISTA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Prêmio compreende a data inicial de 09/03/2020 a 04/09/2020 (180 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 09/03/2020, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 23 de Abril de 2020.

Subscrevo
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
financeiro@fozdojordaopar.gov.br
CNPJ: 01.609.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 349
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.173.011/0001-28

DECRETO Nº 1104/2020

DATA: 24/04/2020

Súmula: Consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Pinhão-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, do 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI); Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando o Decreto Municipal 071/2020 de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal 090/2020 de 07 de abril de 2020;

Considerando o agravamento da pandemia, com o aumento do número de casos confirmados e mortes no país;

Considerando o posicionamento do COE COVID-19 PINHÃO;

Decreta:

Art. 1º. As igrejas, templos religiosos e congêneres poderão realizar atividades religiosas a partir de 25 de abril de 2020, das 06 horas às 20 horas, respeitados, além do disposto no Artigo 6º do Decreto 90/2020, as seguintes determinações:

I - todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja;

II - a lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - assegurar o distanciamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas;

IV - promover a higienização completa com hipoclorito de sódio ou álcool 70% dos templos e igrejas, antes e depois de cada utilização.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.173.011/0001-28

V - limitar as atividades para no máximo 1 hora de duração;

VI - manter portas e janelas abertas para possibilitar melhor ventilação;

VII - cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, (os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré-embalados para uso pessoal);

VIII - promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos fiéis no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas;

IX - disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos e máscaras a todos as pessoas que adentrem aos templos e igrejas;

X - não poderão participar das celebrações, cultos ou missas crianças e pessoas do grupo de risco;

XI - o atendimento aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes deverá ser realizado exclusivamente em domicílio, de forma a evitar a exposição destas pessoas a fim de reduzir o risco de transmissão da COVID-19;

XII - o responsável pelo templo ou igreja deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas, liturgias e celebrações, caso apresentem sintomas de resfriado/gripe;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém poderá sofrer alterações de acordo com evolução do cenário epidemiológico e de acordo com a avaliação resultante do monitoramento diário de seu cumprimento, de forma efetiva e eficaz, por todas as pessoas, jurídicas e físicas, abrangidas por este Decreto.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas anteriormente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2020.

Subscrevo
Otilio Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo e em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 072/2018 e Ata de Registro de Preços nº 004/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 21.260,54 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Data: 24/01/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo e em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 072/2018 e Ata de Registro de Preços nº 003/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 113.630,50 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Data: 24/01/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-0462020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, conforme especificações abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 089/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021.
Data: 24/01/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo e em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 072/2018 e Ata de Registro de Preços nº 001/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 75.132,45 (Setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Data: 24/01/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo e em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 072/2018 e Ata de Registro de Preços nº 002/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 55.895,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Data: 24/01/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ELENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS: CAMINHÕES FORD/CARGO 2629 6X4 PLACAS: BCL 4137 E BCL 4139**, em conformidade com as especificações abaixo e de acordo com o **Processo de Inexigibilidade n.º 001/2020.**

VALOR: valor global de R\$ 5.265,66 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.
Data: 03/02/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ADEMIR GOMES FERREIRA - ME**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020.
Data: 03/02/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **FRANCISCO LORIEL DE OLIVEIRA 05057569945**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020.
Data: 03/02/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **GABRIEL DINIZ VOLETE 08371233990**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil, cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020.
Data: 03/02/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ENA VICTORIA LAZZERIS DE LIMA ME**
OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 39.396,00 (trinta



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA 07387449996**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020**, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019.

VALOR: valor global de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020.

Data: 03/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **VILSON RIETMANN MEDEIROS 06077001902**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020**, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019.

VALOR: valor global de R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020.

Data: 03/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **JOSNEI ANTONIO NEVES - ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTABELECIDADA EM PRUDENTÓPOLIS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, de acordo com o Credenciamento 003/2019 Processo de Inexigibilidade n.º 021/2019.

VALOR: valor global de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será compreendida entre 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

VALOR: valor global de R\$ 613.986,35 (seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 16 de fevereiro de 2021.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA - PARANA - COOPEMANG**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

VALOR: valor global de R\$ 19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 16 de fevereiro de 2021.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **STRAPASSOM E ARAUJO LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I NO EDITAL.**

VALOR: valor global de R\$ 105.408,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 163.578,50 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **ADAO EDUARDO OLIVEIRA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 17.637,00 (dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **J. M. DINIZ - ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 19.251,50 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **W G AMARAL E CIA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 214.079,40 (duzentos e quatorze mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **SHEILA PINTO SILVA 78387930768**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 20.971,55 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **J. PACIFICO - ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 8.307,00 (oito mil, trezentos e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA - PARANA - COOPEMANG**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019.**

VALOR: valor global de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 17/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **LUIZ ALBIO PEZZI DE LUCENA 42377846068**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO ENCONTRO DOS GAITEIROS**, em conforme com as especificações abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2020.

VALOR: valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de fevereiro de 2020 até 26 de agosto de 2020.

Data: 27/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **EVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE 22 PROJETORES DE ILUMINAÇÃO LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W PARA A TROCA DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES RUBENS SPENGLER, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR**, Conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2020.

VALOR: valor global de R\$ 17.103,51 (dezessete mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 27 de fevereiro de 2020 até 26 de agosto de 2020.

Data: 27/02/2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUINOTERAPIA PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, de acordo com o Credenciamento 002/2019 Processo de Inexigibilidade n.º 018/2019.

VALOR: valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será compreendida entre 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021.

Data: 27/02/2020.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.173.011/0001-28



LEI N.º 2084/2020
DATA: 15/04/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Trabalho, emprego, e renda, bem como amparo em ocasião de emergência ou calamidade via Orçamento Impositivo e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Luciano Henrique Padilha.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho, como instrumento de captação de outras fontes de recursos e aplicação de recursos do Orçamento Impositivo destinados a custear os programas, projetos e ações pertinentes à política municipal de promoção e fomento da geração de trabalho, emprego e renda de nosso município, especialmente para atender:

I – Contribuições, subvenções, repasses, auxílios ou créditos à novas empresas que venham cooperar com a geração de emprego e renda;

II – Aquisição de bens e equipamentos para uso das novas geradoras de emprego na incubadora industrial.

§ 1.º Os recursos pertencentes à este fundo serão proveniente de até 20% (vinte por cento) do percentual do Orçamento Impositivo destinado à área livre, que serão depositados em uma conta especial a ser aberta e mantida em instituição bancária oficial.

§ 2.º Compete à Secretaria Municipal de Finanças o repasse dos recursos com base em um processo aprovado pelo Conselho Gestor e à Sala do Empreendedor os cadastros das empresas interessadas.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.173.011/0001-28



Art. 2.º Os recursos obtidos pelo fundo serão destinados

à:

I – disponibilização de crédito à novas empresas no Município;

II – financiamento de programas, ações, atividades, capacitação a municípios para ingressarem no ramo das novas empresas;

III – fomento do trabalho, emprego e renda por meio das ações previstas no art. 9.º da Lei n.º 13.667/2018.

Art. 3.º No que se refere à emergência ou calamidade fica autorizado utilizar o percentual do fundo, e 100% (cem por cento) do Orçamento Impositivo da área livre destinado para a garantia do emprego existente, sendo regulamentado por lei específica adaptada a situação do momento.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Abril de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.


Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.einhao.pr.gov.br

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



§ 3.º Atrasos nas parcelas superior a 30 dias serão encaminhados para execução (SERASA, SPC, outros).

§ 4.º Os pagamentos serão feitos via guia de recolhimento em favor do Município de Pinhão.

§ 5.º Em caso de inadimplência acarretará multa de 2% e juros de 1% ao mês, que serão incididos via UFM - Unidade Fiscal do Município.

§ 6.º O não pagamento acarretará inclusão ao SERASA e imediatamente a invalidação da Certidão Negativa Municipal.

Art. 5.º Conforme pagamento das empresas os recursos do Orçamento Impositivo retornarão em conta específica para sua execução conforme prioridades já definidas em audiência pública, sendo o valor acumulativo de um ano para o outro.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Abril de dois mil vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.


Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

SÍNTESE: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2020.

OBJETIVO: O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal desembolso.

Parágrafo único - A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desse Decreto.

Artigo 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, consolidadas na forma do Anexo II.

Artigo 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO						ESTADO DO PARANÁ	
	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL	
L Lei nº 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019								
Cota Inicial da Receita	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33		
	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00	
Programa de Desembolso Inicial	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33		
	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	-100.000,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00132 - Programa Transporte Escolar Estadual								
L Lei nº 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019								
Cota Inicial da Receita	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67		
	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
Programa de Desembolso Inicial	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67		
	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	-200.000,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)								
L Lei nº 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019								
Cota Inicial da Receita	231.425,00	231.425,00	231.425,00	231.425,00	231.425,00	231.425,00		
	231.425,00	231.425,00	231.425,00	231.425,00	231.425,00	231.425,00	2.777.100,00	
Programa de Desembolso Inicial	-231.425,00	-231.425,00	-231.425,00	-231.425,00	-231.425,00	-231.425,00		
	-231.425,00	-231.425,00	-231.425,00	-231.425,00	-231.425,00	-231.425,00	-2.777.100,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00304 - Receitas da alienação de Ativos da Saúde/Indenização do Sinistros								
L Lei nº 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019								
Cota Inicial da Receita	8.417,50	8.417,50	8.417,50	8.417,50	8.417,50	8.417,50		
	8.417,50	8.417,50	8.417,50	8.417,50	8.417,50	8.417,50	101.010,00	
Programa de Desembolso Inicial	-8.417,50	-8.417,50	-8.417,50	-8.417,50	-8.417,50	-8.417,50		
	-8.417,50	-8.417,50	-8.417,50	-8.417,50	-8.417,50	-8.417,50	-101.010,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00405 - Atenção Básica								
L Lei nº 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019								
Cota Inicial da Receita	95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00		
	95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00	1.146.000,00	
Programa de Desembolso Inicial	-95.500,00	-95.500,00	-95.500,00	-95.500,00	-95.500,00	-95.500,00		
	-95.500,00	-95.500,00	-95.500,00					

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ							
	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	28.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,37	-28.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00497 - Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,63	68.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,63	-68.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00498 - Assistência Farmacêutica							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	63.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-63.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	8.665,00	8.665,00	8.665,00	8.665,00	8.665,00	8.665,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.625,00	-10.625,00	-10.625,00	-10.625,00	-10.625,00	-10.625,00	103.980,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.625,00	-10.625,00	-10.625,00	-10.625,00	-10.625,00	-10.625,00	-127.500,00
TOTAL POR FONTE	-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-23.520,00
-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-1.960,00	-23.520,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	104.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,63	-104.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR www.marquinho.pr.gov.br pmmarquinho@yahoo.com.br							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ							
	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.791,67	-7.791,67	-7.791,67	-7.791,67	-7.791,67	-7.791,67	93.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.791,67	-7.791,67	-7.791,67	-7.791,67	-7.791,67	-7.791,63	-93.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.958,33	-9.958,33	-9.958,33	-9.958,33	-9.958,33	-9.958,37	119.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.958,33	-9.958,33	-9.958,33	-9.958,33	-9.958,33	-9.958,37	-119.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,37	28.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,37	-28.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00786 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	24.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-24.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00787 - Bloco de Proteção Social Básica							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	100.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	-100.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00792 - Bloco de Gestão do SUAS							
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR www.marquinho.pr.gov.br pmmarquinho@yahoo.com.br							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ							
	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	24.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-24.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00826 - Programa Piso Paranaense							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	90.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-90.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00827 - Programa Família Paranaense							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	83.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,67	-6.916,63	-83.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00829 - Grupo de Programas de Benefícios de Prestação Continuada - BPC							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	-416,67	0,00
83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	-416,67	83,37	0,00
00834 - Programa Adolescente Paranaense							
Lei/Ato 564 - Decreto 102/2019 - 30/12/2019							
Cota Inicial da Receita	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	120.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-120.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00999 - Reservas de Contingências							
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR www.marquinho.pr.gov.br pmmarquinho@yahoo.com.br							

<



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2020

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 728/2019 de 05 de novembro de 2019, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, **O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação para o Cargo de Enfermeiro(a), de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

CARGO: ENFERMEIRA

Nº INSC	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
001	GIANE MIGLIORINI	42,80	1.º

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

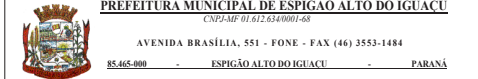
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CRISTIANE LUCZINSKI
Presidente da Comissão

PATRIELI DE ALMEIDA
Membro

TALITA BUSARELLO
Membro

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.812.302/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
primariamh@marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF: 01.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 062

DATA: 24/04/2020

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

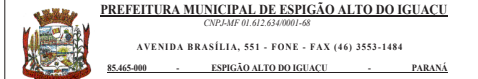
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49 e RG sob nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 27 a 28 de abril de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes “Paulo Litro” para verificar o andamento das solicitações de recursos financeiros para o município, perante o Governo do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF: 01.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI

A comissão de licitação constituída pelos Senhores **José Carlos Andreiv, Cesar Luiz Oliveira e Marcio Bonella**, comunica aos interessados na Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel urbano de propriedade da prefeitura municipal, sendo: “Uma área total de 2.500,00 m2, localizada no Parque Industrial, no perímetro urbano deste Município e será destinada à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio”, objeto da Concorrência Pública nº 001/2020/PMEAI que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº do Lote	Proponente	Valor global Mensal proposto (R\$)	Classificação
01	E S B PALETES LTDA – ME	200,00	1º (Primeiro)

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de abril de 2020.

Presidente da Comissão : _____

Membros da Comissão : _____



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 041/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI – EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 24/04/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 042/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 9.944,40 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/04/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 043/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 2.594,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 24/04/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 044/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).
ASSINATURA: 24/04/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 045/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.398,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/04/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 046/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 24/04/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 047/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 5.691,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
ASSINATURA: 24/04/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Município de Porto Barreiro - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei nº 491 - Decreto nº 38/2020 de 22/04/2020	Descrição	Nº Anual	2019	2020
Adicional: 302 - Lei ordinária	Lei Ordinária Anual - LCA	302	2019	2020
Crédito adicional	Recursos de crédito adicional			
Especial	Anulação de Dotações	400,00	400,00	
Especial	Suplê e Financeiro	36.888,73	36.888,73	
Suplementar	Anulação de Dotações	20.000,00	20.000,00	
Suplementar	Excesso de Anulação	1.500.300,00	1.500.300,00	
Débito:				
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		20.000,00
02.001 GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Anulação		
150	00000 Recursos Ordinários (Juiz)	Anulação de Dotações		
Crédito adicional:	Suplementar	Anulação de Dotações		350,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENFO FUNDAMENTAL)		Anulação		
12.365.0002.2005 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Anulação		
1231	00008 BRASIL - CONSUMO	Anulação		
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Anulação		500,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação		
10.122.0006.2002 INFRAESTRUTURA DE SAÚDE		Anulação		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação		
2002	00037 APSUS - TRANSPORTE SANITARIO	Anulação de Dotações		
Crédito adicional:	Especial	Anulação de Dotações		36.888,73
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação		
10.122.0006.2002 INFRAESTRUTURA DE SAÚDE		Anulação		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação		
2002	00037 APSUS - TRANSPORTE SANITARIO	Anulação de Dotações		
Crédito adicional:	Especial	Suplê e Financeiro		500,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação		
10.122.0006.2002 INFRAESTRUTURA DE SAÚDE		Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Anulação		
2002	00037 APSUS - TRANSPORTE SANITARIO	Anulação de Dotações		
Crédito adicional:	Especial	Excesso de Anulação		500,00
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		Anulação		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		
08.244.0008.2029 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Anulação		
2440	00000 Recursos Ordinários (Juiz)	Anulação de Dotações		
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Anulação		1.500.000,00
09 SECRETARIA DE VACÃO, OBRAS E URBANISMO		Anulação		
09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Anulação		
15.451.0009.2004 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO		Anulação		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Anulação		
3501	00007 Conselho de Cidades-Itaipava	Anulação		
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Anulação		
09 SECRETARIA DE VACÃO, OBRAS E URBANISMO		Anulação		
09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Anulação		
15.451.0009.2004 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO		Anulação		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Anulação		
3501	00007 Conselho de Cidades-Itaipava	Anulação		
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Anulação		
09 SECRETARIA DE VACÃO, OBRAS E URBANISMO		Anulação		
09.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Anulação		
15.451.0009.2004 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO		Anulação		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Anulação		
3501	00007 Conselho de Cidades-Itaipava	Anulação		
Crédito adicional:	Suplementar	Excesso de Anulação		



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pelo valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Porto Barreiro, 06 de abril de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VACINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM POR MEIO DO CONVÊNIO 893479/2019. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de maio de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de abril de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VACINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM POR MEIO DO CONVÊNIO 893479/2019. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de maio de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de abril de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cíndereia, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

3º TERMO ADITIVO

PRazo e VALOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

De 23 de Abril de 2020.

Contratante:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:

JOABI ELIENAI FERREIRA NUNES - MEI

CNPJ: 23.444.878/0001-11

Objeto do Contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.

Vigência: Fica alterado o Contrato nº. 101/2017 celebrado em 26 de Abril de 2017 com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, em especial a CLÁUSULA QUARTA, prorrogando o prazo até a data de 23 de Abril de 2021.

VALOR ADITADO: O valor mensal a ser pago corresponde a R\$ 2.550,64 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), mensais, perfazendo um total de R\$ 30.607,68 (trinta mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), por um período de 12 meses, valor esse corrigido pelo índice do INPC dos últimos doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:

CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cíndereia, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 47/2019

1º TERMO ADITIVO

PRazo e VALOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

De 24 de Abril de 2020.

Contratante:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:

JOSÉ VALDIR DE SOUZA VIGINOSKI 02350549925

CNPJ: 26.961.669/0001-33

Objeto do Contrato:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Vigência CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de 25 de Abril de 2020 até 25 de Abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro rodado, totalizando R\$ 45.220,39 (quarenta e cinco duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos), por todos os 161 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:

CANTAGALO – PARANÁ

Saúde habilitou 1.134 leitos de UTI pelo Brasil

Coletiva ministerial apresentou últimas realizações do Governo Federal



Coletiva de imprensa com os ministros no Palácio do Planalto para tratar sobre as ações de enfrentamento no combate à Covid-19

O ministro da Saúde, Nelson Teich, anunciou, entre as ações mais recentes do Governo Federal, que o Ministério habilitou, na quinta-feira (23), 1.134 leitos de UTI pelo Brasil em diversos estados, com investimento de R\$ 163 milhões que serão aplicados nos próximos 90 dias. Outra ação de destaque, segundo Teich, foi o envio de profissionais da Força Nacional do SUS para Manaus a fim de reforçar o combate contra o novo coronavírus.

"A gente avalia todo dia o que está acontecendo, e a partir dos dados novos a gente define as próximas ações", esclareceu Teich. "O foco agora é a gente ter ações, e a gente está focado em fazer com que isso aconteça da forma mais eficiente e rápida possível."

Sobre a política de isolamento, o ministro afirmou que as medidas de saída dependerão do mapeamento da doença realizado no dia a dia. "A gente defende o que for melhor para a sociedade. Se o melhor para a socie-

dade for o isolamento, é o que vai ser. Se eu puder flexibilizar, dando autonomia pras pessoas, uma vida melhor, e isso não vai influenciar na doença, é isso que vou fazer", esclareceu.

Fraudes

O ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner Rosário, destacou o trabalho de transparência do órgão e afirmou que o canal de denúncias criado pela CGU para enfrentamento da pandemia chegou a 2.200 denúncias. Entretanto, apenas 170 denúncias eram relativas a fraudes de contratações. Desse total, 115 ocorreram nos últimos dois dias - período em que o dinheiro começou a chegar na ponta. "Por isso, estamos mudando o foco para acompanhamento mais forte desses recursos em prevenção à corrupção". A primeira, a Operação Alquimia, em parceria com a Polícia Federal, foi realizada nesta quinta na Paraíba.

Tecpar implanta unidade de apoio para diagnosticar Covid-19

O Tecpar (Instituto de Tecnologia do Paraná), em parceria com a Fiocruz e o Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP), implantou em caráter emergencial a Unidade de Apoio para Diagnóstico da Covid-19. O objetivo é atender ao aumento da demanda pelos testes moleculares, de acordo com protocolo estabelecido pela Organização Mundial da Saúde para identificar o vírus Sars-CoV-2. A unidade está localizada no Parque Tecnológico do Tecpar, no campus CIC, em Curitiba.

Com a estrutura, a unidade será referência no diagnóstico molecular

para a Região Sul. O laboratório já está em operação com duas plataformas em funcionamento, tendo capacidade de fazer mais de 1.000 testes por dia. A expectativa é de que nas próximas três semanas outras oito plataformas entrem em operação.

Ao todo, serão 10 plataformas automatizadas para os testes, o que possibilitará a ampliação da testagem molecular para mais de cinco mil testes por dia. A ampliação da estrutura será em um novo espaço destinado pelo Tecpar para o aumento da capacidade de análises.

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

Aluga-se apartamento na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. Tratar: (42) 9 99001657 ou 9 98616078.

Vendo lote (R\$20 mil) medindo 164m², registrado em Laranjeiras, bairro São Miguel, próximo a avenida. Venda direta parcelamento em até 10x com entrada de 20%. Tratar: (42) 9 99001680.

Vendo apartamento de 87m², no centro. Valor a combinar. Ideal para 1 ou 2 pessoas. Tratar: (42) 9 84215970.

Vende-se apartamento no centro, no edifício Colibri - contém garagem, elevador, 3 quartos, 1 suíte, ampla sala, cozinha, e lavanderia grande 120 m². Preço R\$2 mil por metro quadrado. Telefone: 3635 3293 ou 9 99777803.

Honda Civic LXR 2.0
2014/2014
Vendo Honda Civic LXR 2.0
Prata
Valor R\$ 55.900,00
Contato: (45) 999657527 -
Paulo

Excelente imóvel central. Ponto comercial há mais de 10 anos, com 164m² de área construída.

Aluga-se casa para comércio ou residência (área total do terreno 465m²). Contem 3 quartos, sendo 01 suíte, 3 banheiros, amplas salas de jantar e estar, cozinha e lavanderia. Rua Diogo Pinto - Centro Valor: R\$ 1,5 mil. Interessados: (045) 99905-1495 com Eliane



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGAMOS SUDOESTE
sudestetransportes.com.br

LEITOCAMA



Princesa dos Campos

10X
no cartão
de crédito!